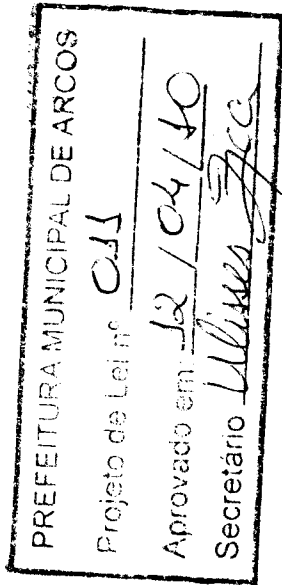




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



LEI Nº 2290 – 12/04/2010

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Lions Clube de Arcos, no importe de até R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à reforma em sua sede.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas previstas nesta Lei são oriundos da anulação parcial do programa 02.01.04.122.1221.055.4490.00.

Art. 3º - A liberação dos recursos está condicionada à apresentação do plano de trabalho, devidamente autuado e registrado em processo administrativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de abril de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal